

Unidade Ferroviária

INFORMATIVO DO SINDICATO DOS FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS DA BAHIA E SERGIPE FILIADO A FITF/CUT ANO XXXV Nº 881/FEV/2025

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2025/2026

SINDIFERRO E CCR METRÔ BAHIA DÃO INÍCIO AO PROCESSO NEGOCIAL



Esquerda para a direita: Manoel Cunha, Luís Claudio, Cloves Gomes, Wallace Moura, Paulino Moura e Milton Ferreira (SINDIFERRO); Edmilson Silva, Ítalo Souza, Ricardo Neves, Betânia Britto, Adriana Landim e Paulo Roslindo (CCR METRO BAHIA)

Não haverá moleza! Diante disso, será necessário que a categoria esteja preparada para enfrentar os padrões da **CCR Metrô Bahia**, visto que, sem uma proposta decente, não haverá aprovação da proposta final, após conclusão dos debates da pauta de reivindicações 2025/2026, dos metroviários.

A direção do **SINDIFERRO**, como sempre, estará a disposição para realizar as discussões até a exaustação, não havendo limites na busca por uma alternativa consensuada que atenda aos interesses dos metroviários de Salvador. Para tanto, é preciso que os trabalhadores (as) estejam mobilizados, porque na hipótese de a proposta vir ruim e a categoria não aprovar, teremos que pedir mediação junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, e, nesse caso, na oportunidade, estaremos aprovando o Estado de Greve, conforme dispõe a Lei nº 7.783, de 28 de junho de 1989.

Com uma inflação baixa, cujo acumulado calculado pelo INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor de março de 2024 até janeiro de 2025 está em 4,17%. Para sabermos exatamente a inflação do período (março/2024 a fevereiro/2025), teremos de esperar a publicação pelo **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)** – uma instituição do Estado Brasileiro, vinculada ao Ministério do Planejamento e Orçamento, que foi criada oficialmente em 29 de maio de 1936, e que coleta, analisa e divulga dados sobre o país, extremamente respeitada -, da inflação do mês de fevereiro de 2025.

Inflação significa perda do poder de compra dos

trabalhadores. Assim sendo, o que a entidade sindical reivindica é a reposição dessa inflação acumulada e, evidentemente, aumento real, isto é, um índice acima da inflação, para repor as perdas que a categoria obteve ao longo dos 10 anos de operação do Metrô – que iniciou a operação em 11 de junho de 2014, transportou 620 milhões de usuários em 34 milhões de quilômetros rodados. Cifras que devem ser levadas em consideração pelos negociadores da Companhia.

DETALHES DA PRIMEIRA E SEGUNDA RODADAS DE NEGOCIAÇÕES

Antes das discussões da pauta de reivindicações, o SINDIFERRO apresentou as seguintes proposições:

1. Garantia da data-base 1º de março e prorrogação do Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025 até assinatura de outro instrumento normativo de trabalho. A Empresa respondeu: “**Garantia da data-base 1º de março e prorrogação do Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025 até assinatura de outro instrumento normativo de trabalho**”;
2. Destacou sobre as cláusulas do Acordo Coletivo de Trabalho e reiterou a necessidade de exclusão do **aviso sonoro** falando sobre a proibição de atividades políticas e sindicais. Ressaltou que tal fala no metrô passa uma ideia de proibição das atividades do sindicato. Resposta da CCR: “**A empresa verificará tal condição e providenciará as correções que sejam necessárias. A empresa aproveitou e convidou os**

representantes do SINDIFERRO para uma visita guiada onde possam mostrar outras possíveis falhas que ainda não tenham sido observadas”;

3. Ressaltou sobre o tratamento dispensado aos colaboradores por alguns **gestores**, solicitando a mudança de postura da empresa. Resposta da Companhia: “A empresa reiterou a orientação para que o colaborador faça uma denúncia anônima, ou que a denúncia seja feita diretamente pelo sindicato no canal confidencial (0800 721 0759 ou através do site: www.canalconfidencial.com.br/canalconfidencial.ccr), onde todas as denúncias são apuradas de forma confidencial e por uma empresa independente”;
4. O **SINDIFERRO** sugere que a partir do início da Negociação Sindical, a contar da data desta ata, que a Empresa evite realizar **demissões**, à exceção dos casos por justa causa. A CCR respondeu: “A empresa sempre, todos os dias, independente do período das negociações sindicais, procura evitar toda e qualquer demissão, pois existe um alto custo das próprias demissões, de todo o processo de uma nova atração, seleção, admissão e treinamento de um novo candidato para a vaga”;
5. Finalmente, o **SINDIFERRO** espera que os negociadores da Companhia estejam extremamente sensibilizados diante da real situação dos Metroviários, no que diz respeito aos salários e as condições de trabalho. A Empresa respondeu: “A empresa está sempre atenta às melhores práticas de mercado no sentido de garantir que suas políticas possam atrair e reter os melhores trabalhadores. No entanto, é imprescindível que sua política de remuneração, bem como de outros custos sejam sustentáveis ao longo do tempo, de forma que estes não cresçam além da receita da empresa”.

CLÁUSULAS PENDENTES PELA EMPRESA

CLÁUSULA 1ª - PISO SALARIAL; CLÁUSULA 2ª - REAJUSTE SALARIAL; CLÁUSULA 3ª - AUMENTO REAL; CLÁUSULA 5ª - ADICIONAL NOTURNO; CLÁUSULA 8ª - ADICIONAL DE MOTORISTA; CLÁUSULA 10 - CARTÃO REFEIÇÃO/CARTÃO ALIMENTAÇÃO; CLÁUSULA 12 - TRANSPORTE NOTURNO; CLÁUSULA 13 - AUXÍLIO CRECHE; CLÁUSULA 14 - AUXÍLIO MATERNO INFANTIL; CLÁUSULA 15 - AUXÍLIO PARA FILHO COM DEFICIÊNCIA (PCD); CLÁUSULA 19 - COMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO-DOENÇA; CLÁUSULA 34 - AUXÍLIO MATERIAL ESCOLAR. Estas Cláusulas Econômicas serão debatidas nas reuniões dos dias 01, 02 e 03/04/2025.

CLÁUSULAS PENDENTES PELO SINDIFERRO E/OU

NEGADAS PELA EMPRESA

CLÁUSULA 24 - ASSIDUIDADE; CLÁUSULA 29 - TÍQUETE CULTURA; CLÁUSULA 30 - SUBSTITUIÇÃO PROVISÓRIA; CLÁUSULA 53 - HORA EXTRA; CLÁUSULA 9ª - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO; CLÁUSULA 21 - SEGURO DE VIDA EM GRUPO; CLÁUSULA 26 - AUXÍLIO FARMÁCIA; CLÁUSULA 27 - AUXÍLIO EDUCAÇÃO; CLÁUSULA 37 - PRÊMIO ASSIDUIDADE; CLÁUSULA 55 - IMPLANTAÇÃO DO PCS.

CLÁUSULAS ACORDADAS

CLÁUSULA 4ª - PAGAMENTO CALENDÁRIO; CLÁUSULA 6ª - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE; CLÁUSULA 7ª - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE; CLÁUSULA 11 - VALE - TRANSPORTE; CLÁUSULA 16 - LICENÇA MATERNIDADE; CLÁUSULA 17 - LICENÇA AMAMENTAÇÃO; CLÁUSULA 18 - LICENÇA ACOMPANHAMENTO; CLÁUSULA 20 - PLANO DE PREVIDÊNCIA PRIVADA COMPLEMENTAR; CLÁUSULA 22 - PLANO DE SAÚDE E ODONTOLÓGICO; CLÁUSULA 23 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA A EMPREGADO; CLÁUSULA 25 - PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS; CLÁUSULA 28 - AUXÍLIO FUNERAL; CLÁUSULA 31 - COMPLEMENTAÇÃO DO 13º SALÁRIO; CLÁUSULA 32 - PROMOÇÕES; CLÁUSULA 33 - TRANSFERÊNCIA DE EMPREGADO; CLÁUSULA 35 - GRATUIDADE TRANSPORTE EMPREGADO; CLÁUSULA 36 - CÓPIA DA R.A.I.S.; CLÁUSULA 38 - GARANTIA DE EMPREGO GESTANTE/ ADOTANTE; CLÁUSULA 39 - PROTEÇÃO À GESTANTE; CLÁUSULA 40 - PERÍODO PRÉ-APOSENTADORIA; CLÁUSULA 41 - CONVERSÃO TECNOLÓGICA; CLÁUSULA 42 - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL; CLÁUSULA 43 - DIREÇÃO DEFENSIVA; CLÁUSULA 44 - DIREITO DE RECUSA AO TRABALHO; CLÁUSULA 45 - JORNADA DE TRABALHO; CLÁUSULA 46 - TROCA DE ESCALA TRABALHO; CLÁUSULA 47 - EMPREGADO ESTUDANTE; CLÁUSULA 48 - ABONO FREQUÊNCIA - MOTIVO DE CATÁSTROFE; CLÁUSULA 49 - DISCRIMINAÇÃO DE EMPREGADO; CLÁUSULA 50 - DANOS MATERIAIS; CLÁUSULA 51 - UNIFORMES; CLÁUSULA 52 - REQUERIMENTO DE EMPREGADOS; CLÁUSULA 54 - GARANTIA CONTRA A DEMISSÃO IMOTIVADA; CLÁUSULA 56 - DIA DO METROVIÁRIO; CLÁUSULA 57 - SOBREAVISO; CLÁUSULA 58 - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL; CLÁUSULA - 59 - FORNECIMENTO DO PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO - PPP; CLÁUSULA 60 - ACIDENTE DE TRABALHO E/OU DOENÇA PROFISSIONAL; CLÁUSULA 61 - ATESTADO MÉDICO/ODONTOLÓGICO.

O retorno as negociações ocorreram nos dias 01, 02 e 03 de abril de 2025, de forma presencial.

ACESSE NOSSAS NOTÍCIAS NO SITE: www.sindiferro.org.br

EXPEDIENTE: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Ferroviário e Metroviário dos Estados da Bahia e Sergipe – SINDIFERRO. CNPJ. 13.453.063/0001-45 Endereço Sede “Diógenes Alves”: Rua do Imperador, nº 353 – Mares – CEP 40.445-030 – Salvador-BA. Telefones (71) 3505-1263 / 3313-1263 – E-mail: secretaria.geral@sindiferro.org.br Site: www.sindiferro.org.br – Fundado em 21 de dezembro de 1983 – Todas as matérias publicadas são de inteira responsabilidade da Diretoria Executiva Colegiada. Conselho Editorial: Guilherme da Silva Filho, Antonio Eduardo Nascimento Oliveira, Paulino Rodrigues de Moura, Manoel Cunha Filho e Clóves dos Santos Gomes. Jornalista Responsável: Rodolfo Ribeiro DRT/BA – 3452. Delegacias Sindicais: Sede “Ari Vicente”, Rua Treze de Maio, nº 30. Centro – Iguçu-BA, CEP 46860-000 – Tel: (75) 3325-2154. Rua Antonio Pinheiro Canguçu, nº 307, Brumado-BA, CEP 46.100-165 – Tel: (77) 3441-9485. Sede “Rafael Martinelli”, Praça Aristides Maltez, nº 42, Centro, Alagoinhas-BA, CEP 48091-490 – Tel/ (75) 3422-1280. Sede “Dr. Rogério Ataíde”, Rua Operário da Leste, nº 359, Centro, Senhor do Bonfim-BA – CEP 48.970-000 – Tel: (74) 3541-4310 – Praça Dr. João Pessoa, s/n, Clube dos Ferroviários – CEP 44.360-000, São Felix-BA. Praça Ranufo Prata, nº 7, Getúlio Vargas, CEP 49005-240, Aracaju-SE.

Tiragem: 1300